-LEI Nº 005 DE 23 DE MARÇO 1982-

O Dr.Luis Neves Ayres de Alencar,Prefeito Municipal de Apiai-Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, APROVA e êle PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal de Apiaí-Estado de São Paulo, autorizado a doar a Superintendencia do Desenvolvimento do Litoral Paulista - SUDELPA- uma área de terras pertencentes ao Município, com as seguintes medidas e confrontações:" Uma área de terras pertencentes ao Municipio, com uma área total de 7.000 m2(Séte Mil Métros Quadrados), fazendo frente com a Avenida Izidoro Alpheu Santiago, numa distância de 100,00 m.(Cem Métros); pelo lado direito, divide com propriedade de Antonio Polaczeck,numa distância de 73,00 m.(Setenta e Três Métros);pelos fundos divide com terreno de Henrique Oswald, numa distância de 100,00 m.(Cem Métros);e, finalmente pelo lado esquerdo divide também com propriedade do Senhor Henrique Oswald, numa distância de 73,00 m.(Setenta e Três Métros), até sair na linha da Avenida Izidoro Alpheu Santiago.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Artigo 2º - A presente doação autorizada pelo artigo 1º(primeiro) da presente Lei, destina-se a construção no local, das instalações próprias da Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista-SUDELPA- em Apiaí,que deverá ser efetivada no prazo de 2(dois) anos, a contar da vigência desta - Lei.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX